



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 à 18 agosto de 2004 * Nº 918 * Pág.001/11

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.140/04
De 11 de Agosto de 2004

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A
COMPANHEIRA E TEMPORÁRIA A
DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR
MUNICIPAL. REVOGA O DECRETO Nº
5.032/04, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2004, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 154/04,

Considerando os Termos de Guarda Provisória nºs 169, 170, 171 e 172/2003, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, e, ainda, o Instrumento de Escritura de Declaração de Convivência, à folha nº 054, do Livro 125, 1º Translado, do Cartório Carlos Neves, do 7º Ofício Notarial, da Capital,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Maria Alexandre da Silva** e temporária aos menores **Kizia Mayre Coutinho dos Santos**, nascida no dia 10 de agosto de 1991; **Keize Coutinho dos Santos**, nascida no dia 06 de abril de 1997; **Cherlon Coutinho dos Santos**, nascido no dia 15 de julho de 1993 e **Huyrak Coutinho dos Santos**, nascido no dia 29 de novembro de 1994; companheira e filhos do ex-servidor **Horácio José dos Santos**, falecido no dia 26 de dezembro de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento), em favor da companheira e 50% (cinquenta por cento), em favor dos menores, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários dos dependentes serem percebidos por sua tutora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que instituiu o Código Civil.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.032/04, de 20 de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 11 de Agosto de 2004

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

Decreto Nº 5.141, de 12 de agosto de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "o", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 031036 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
26.782.5006 - 2130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
	R\$
15.452.5082 - 1013 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
15.452.5075 - 1039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00

15.451.5037 - 1054 - Infra-Estrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL	650.000,00

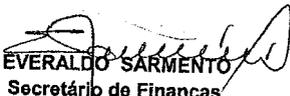
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

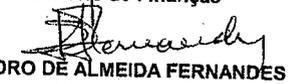
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de agosto de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Finanças


EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES
 Secretário de Infra-Estrutura

Decreto Nº 5.142, de 12 de agosto de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 031978 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discrim

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
18.541.5028 - 2083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

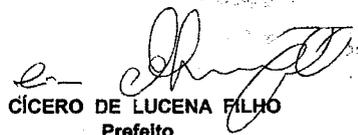
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
08.108 - Unidade Técnica Central	
15.451.5037 - 1133 - Projeto Multisetorial Integrado - URBVALE	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2004.Dec.5.142.Emlur

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de agosto de 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Finanças


FERNANDO ANTONIO DIAS
 Superintendente da EMLUR

Decreto Nº 5.143, de 12 de agosto de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 028458 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 85.684,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria de Finanças	
07.102 - Coordenadoria de Informática	
04.123.5163 - 2092 - Assessoramento Econômico Financeiro	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	20.348,00
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	46.287,00
10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.105 - Divisão Administrativa e Financeira	
12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.967,00
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	8.179,00

C:/DIPROR/Decretos.2004.Dec.5.143.Vários Órgãos

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.103 - Diretoria Administrativa e Financeira	
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.142,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Haroldo Coutinho de Lucena**
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Franklin Roosevelt M. de Seixas**
 Secretária de Administração - **Vanessa Correia Lucena**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038 - Fax: 218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmem Lúcia Duarte Dias
 ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
 ARTE-FINAL

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
 Praça Pedro Américo, 70 - CEP: 58.010-340 - PABX: 218.9775

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
06.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	61,00
18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
18.101 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito	
14.422.5030 - 2218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00
TOTAL GERAL	85.684,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
28.846.0800 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	85.684,00

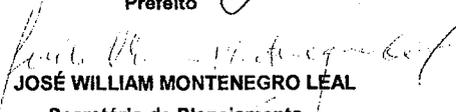
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

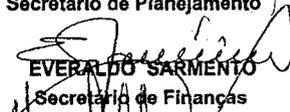
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

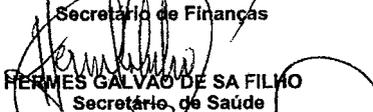
C:/DIPROR/Decretos.2004.Dec.5.143.Vários Órgãos

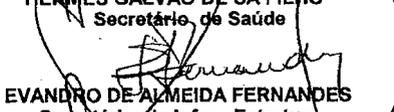
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de agosto de 2004.

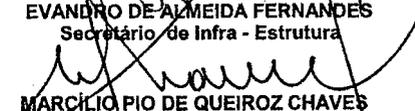

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

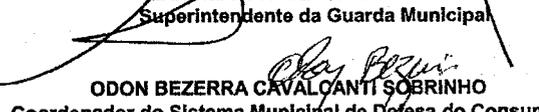

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


FÊRRNES GALVÃO DE SA FILHO
Secretário de Saúde


EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES
Secretário de Infra - Estrutura


MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES
Superintendente da Guarda Municipal


ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

DECRETO Nº 5.144/04
De 12 de Agosto de 2004

FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 10.266, DE 29 DE JUNHO DE 2004, DETERMINA A PROCURADORIA GERAL REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NOS ATOS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.266, de 29 de junho de 2004, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno à Primeira Igreja Batista Shekinah.

CONSIDERANDO que o imóvel destinar-se-á, à construção de obras sociais da referida entidade,

D E C R E T A :

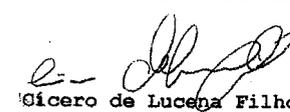
Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso à Primeira Igreja Batista Shekinah, de um terreno situado na Quadra 136, Lote 205, medindo 15,00m, para a VL-26; 58,000m, para a Rua Projetada; 20,00m, para a VL-27 e 59,00m, para a VL-36, de frente para a Av. Hilton Souto Maior, no Loteamento Mangabeira VII, nesta Capital, perfazendo uma área total de 1.023,75m².

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 12 de Agosto de 2004


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.145/04
De 12 de Agosto de 2004

FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 10.271, DE 29 DE JUNHO DE 2004, DETERMINA A PROCURADORIA GERAL REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NOS ATOS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.271, de 29 de junho de 2004, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO que o imóvel destinar-se-á, à construção da sede social da referida entidade,

D E C R E T A :

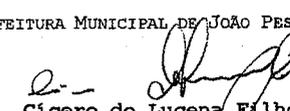
Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado da Paraíba, de um terreno localizado à na Quadra 527, Lote 21, do Loteamento Oceania IV - 1ª Etapa, nesta Capital, possuindo os seguintes limites: 56,00m, para a Rua Projetada; 39,00m, para o canal; 78,00m, com área destinada ao Jeep Club da Paraíba e 34,00m, com área remanescente da mesma quadra, perfazendo uma área total de 2.455,50 m².

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 12 de Agosto de 2004


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.146/04
De 12 de agosto de 2004.

FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 10.332, DE 07 DE JULHO DE 2004, DETERMINA A PROCURADORIA GERAL REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NOS ATOS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.332, de 07 de julho de 2004, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, pertencente à Igreja Adventista do Sétimo Dia - Missão Nordeste.

CONSIDERANDO que o imóvel destinar-se-á, à construção de obras sociais, incluindo uma escola para jovens e adulto para o atendimento da comunidade evangélica daquela área residencial.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido a **Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira**, pertencente à Igreja Adventista do Sétimo Dia - Missão Nordeste, de um terreno situado no Setor 08, da Quadra 121, Lote 0055, localizado no Loteamento IV Centenário, no Bairro dos Bancários, apresentando os seguintes limites e confrontações: ao Sul, com a Rua Silvano Xavier Pimentel, medindo 51,00m; ao Norte, com a VL-03, medindo 40,00m; a Leste, com a Rua Landoaldo Falcão de Souza, medindo três segmentos, sendo o primeiro 44,00m, o segundo, 34,00m e o terceiro medindo 33,00m e a Oeste, com a Rua Antonio Miguel Duarte, medindo três segmentos, sendo o primeiro, 30,00m, o segundo 99,00m e o terceiro 20,00m, perfazendo uma área total de 5.137,35,00m².

Art. 2º Fica a **Procuradoria Geral do Município** encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de **Escritura Pública** da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 12 de agosto de 2004.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

Publicado no D.O.E. nº 12.711, de 20.08.2004
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVÊNIO Nº 001/04

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA E O ROTARY CLUB DE JOÃO PESSOA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.806.721/0001-03, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 85, Varadouro, nesta Capital, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Cícero de Lucena Filho**, portador do CPF nº 142.488.324-53, doravante denominada **Prefeitura** e o **ROTARY CLUB DE JOÃO PESSOA**, fundado em 04 de fevereiro de 1933, inscrito no CNPJ sob o nº 09.213.422/0001-10, com sede à Rua Generino Maciel, 516 - Bairro de Jaguaribe, nesta Capital, neste ato representado por seu presidente, **Walter Ribeiro Santos**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 009.494.344-34, doravante, denominada **Rotary Club**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo cobrir despesas com a construção de um bloco anexo ao Ambulatório de Saúde da Família, no Bairro São José, mantido pelo Rotary Club.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Prefeitura não interferirá na administração do presente Convênio, ficando sua execução sob a inteira responsabilidade da entidade conveniada, a qual manterá sua autonomia, desde que atenda as normas determinadas pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Caberá ao Rotary Club, dentro de suas atividades sociais e estatutárias o acolhimento de jovens, oferecendo-lhes cursos de música e informática e, ainda, a conscientização dos moradores da Favela São José, através de palestras de esclarecimentos desenvolvidas por rotarianos capacitados e qualificados, além de outros profissionais, voluntários e convidados para a missão.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o Rotary Club a aplicar os recursos repassados pela Prefeitura, nas atividades constantes na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA - A Prefeitura repassará para a execução do presente convênio a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas iguais.

§ 1º - Os recursos serão repassados pelo Gabinete Civil, à conta da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:
08.244.5159.2007
Classificação Econômica:
3.3.90.39.94

§ 2º - Ao final da aplicação total dos recursos, o Rotary Club apresentará demonstrativo da prestação de contas dos recursos recebidos, acompanhado da respectiva documentação comprobatória das despesas, em atendimento ao estipulado neste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O presente instrumento poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, acompanhado de notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA OITAVA - O Foro para dirimir as questões advindas da execução deste Convênio, que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, será o de João Pessoa, Capital da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

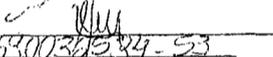
João Pessoa, Pb, 12 de AGOSTO de 2004.


Cícero de Lucena Filho
PREFEITO


WALTER RIBEIRO SANTOS
PRESIDENTE

Testemunhas:

1ª) 
CPF nº: 037.121.401-92

2ª) 
CPF nº: 630030534-53

CONV.PMJP/SEDEC
Nº 017/2004

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PIA SOCIEDADE DE PE. MAZZA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILANTRÓPICA ASSOCIADA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cícero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, e a Pia Sociedade de Pe. Mazza, com sede à Rua Pe. João Félix, 10 - Alto do Mateus, neste município, CGC nº 40.931.129/0001-61, reconhecida de utilidade pública conforme lei nº 7.638, doravante denominada SOCIEDADE, representada pelo seu Presidente, Pe. Dario Vaona, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

- (a) o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer à universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;
- (b) a criação de um núcleo de atendimento escolar do Programa do Censo à Escola;
- (c) a oferta de atividades educativas para moradores do Bairro Alto do Mateus, conforme planos submetidos pela SOCIEDADE para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se a prestar assistência técnica e financeira à SOCIEDADE, através das formas especificadas a seguir:

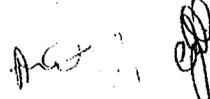
- (a) repassar orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas;
- (b) incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, a SOCIEDADE venha a contratar com recursos próprios;
- (c) repassar, mensalmente, a quantia de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ela desenvolvidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "c" da cláusula primeira;
- (b) colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvido pela SEDEC no Bairro Alto do Mateus;
- (c) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;

(d) prestar contas, mensalmente, sobre a execução financeira dos recursos repassados por força deste convênio, conforme normas da Secretaria de Finanças da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2004, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.



CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA - Considera-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenham sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e a SOCIEDADE para fins de atendimento educacional.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 01 de março de 2004

Cícero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura

Pe. Dário Vaona
Presidente da Pia Sociedade de Pe. Mazza

CONV.PMJ/SEDEC
Nº 036/2004

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SOCIEDADE PESTALOZZI DA PARAÍBA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA HILANTRÓPICA ASSOCIADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cícero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, e a Sociedade Pestalozzi da Paraíba, com sede na Av. Raniere Mazzili, Cristo Redentor, neste município, CGC nº 09.283.369/0001-74, reconhecida de utilidade pública pela lei nº 2.263, doravante denominada SOCIEDADE, representada pela seu Presidente, Sr. Rui Gerônimo da Silva, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

- (a) o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer à universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;
- (b) a criação de um núcleo de atendimento escolar do Programa do Censo à Escola;
- (c) a oferta de atividades educativas e assistencial à portadores de deficiência mental no Bairro do Cristo Redentor, conforme planos submetidos pela SOCIEDADE para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se a prestar assistência técnica à SOCIEDADE, através das formas especificadas a seguir:

- (a) repassar orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas;
- (b) incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, a SOCIEDADE venha a contratar com recursos próprios;
- (c) manter 01 supervisor e 01 professor da rede pública municipal à disposição da SOCIEDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- (a) executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "c" da cláusula primeira;
- (b) colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvido pela SEDEC no Bairro Cristo Redentor;

(c) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;

(d) remeter à SEDEC, mensalmente, até o dia 25, a frequência dos servidores colocados à disposição, registrando quaisquer ocorrências que a SOCIEDADE julgar conveniente sobre o desempenho do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2004, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica estabelecido que em caso de não renovação do presente Convênio, os servidores municipais colocados à disposição da SOCIEDADE estarão automaticamente devolvidos ao órgão de origem.

CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, considerando-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenham sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e a SOCIEDADE para fins de atendimento educacional.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 01 de março de 2004

Cícero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura

Rui Gerônimo da Silva
Presidente da Sociedade Pestalozzi da Paraíba

CONV.PMJ/SEDEC
Nº 038/2004

TERMO DE CONVÊNIO TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS À ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ESCOLA DE NATAÇÃO TRAMPOLIM.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de direito público, com endereço na Praça Antônio Rabelo, 85 - Varadouro, CNPJ nº 08.778.326/0001-56, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cícero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, e a Escola de Natação Trampolim, CNPJ nº 24.512.022/0001-07, com sede na Rua Gabriel R. Santos, 17, Bairro dos Ipês, representada neste ato pelo sua Diretora, Sra. Else Olívia Castelo B. Rodrigues, doravante denominada ESCOLA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo a implantação de atividades sócio-educativas de natação, destinada às escolas da rede municipal de ensino, que compõem o Pólo 06, atendendo à necessidade de oferecer contrapartida exigida pelo Programa Bolsa-Escola, originário do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para o perfeito desenvolvimento do presente convênio, fica definido, desde já, que a ESCOLA será responsável pela manutenção e condições de uso, cabendo fiscalizar o cumprimento do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Caberá a PREFEITURA fornecer os meios necessários ao acesso do aluno para o cumprimento das atividades sócio-educativas.

CLÁUSULA QUARTA - A PREFEITURA destinará, mensalmente, à ESCOLA a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser utilizada nas atividades sócio-educativas, por ela desenvolvida;

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2004, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio poderá ser rescindido no caso de não cumprimento das obrigações ora assumidas ou de forma amigável no caso de vontade dos convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 01 de abril de 2004

Cícero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura

Else Olívia Castelo B. Rodrigues
Diretora da Escola de Natação Trampolim

CONV.PMJ/SEDEC
Nº 041/2004

TERMO DE CONVÊNIO TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de direito público, com endereço na Praça Antônio Rabelo, 85 - Varadouro, CNPJ nº 08.778.326/0001-56, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo

Sr. Prefeito Cicero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, e o Botafogo Futebol Clube, CNPJ nº 08.951.311/0001-48, com sede na Rua Petrarca Grisi, s/nº - Maravilha do Contorno - Cristo Redentor, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. José Domiciano Cabral, CIC nº 026.891.112-68, doravante denominado BOTAFOGO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um programa técnico esportivo entre as partes signatárias, envolvendo atividades sócio-educativas, permitindo à Prefeitura de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, oferecer contrapartida exigida pelo Programa Bolsa-Escola, originário do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes conveniadas deverão definir as ações a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações do BOTAFOGO:

- (a) Ceder o espaço físico da sede do clube para treinamento de diversos esportes às onze escolas dos bairros do Cristo Redentor e do Rangel;
- (b) colocar dois técnicos para ministrar aulas da escolinha de futebol à disposição dos alunos das escolas envolvidas;
- (c) ceder a pista de atletismo para iniciação de outras atividades esportivas;
- (d) ceder todo o material para a prática das atividades;
- (e) colocar à disposição dos alunos profissionais qualificados para acompanhar o desenvolvimento físico;
- (f) abrir fichas individuais de acompanhamento para cada aluno, verificando aqueles que tiverem rendimento acima do normal.

CLÁUSULA QUARTA - A PREFEITURA se compromete a repassar mensalmente a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O Botafogo Futebol Clube a cada fim de semestre letivo deverá enviar à SEDEC um relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este convênio terá duração até 31 de dezembro de 2004, podendo ser renovado mediante a sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - A PREFEITURA, por meio da SEDEC fiscalizará o cumprimento deste convênio.

CLÁUSULA NONA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 01 de março de 2004

Cicero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura

José Domiciano Cabral
Presidente do Botafogo Futebol Clube

CONV.PMJP/SEDEC
Nº 047/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de direito público, com endereço na Praça Antônio Rabelo, 85 - Varadouro, CNPJ nº 08.778.326/0001-56, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cicero Lucena Filho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pela Sra. Secretária de Educação e Cultura, Profª Adriana Valéria Santos Diniz, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 552.493.964-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Fundação de Apoio a Pesquisa e a Extensão - FUNAPE, com sede à Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, em João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ nº 09.185.3981000/-52, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Prof. Virgílio Mendonça da Costa e Silva, brasileiro, portador do CPF nº 136.314.384-00, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominada de CONTRATADA, firmam com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação da Instituição supracitada, para dar assessoramento, apoio administrativo e gerenciamento dos recursos financeiros e por força de Convênio com a CONTRATADA a UFPB ministrará o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em nível

de Pós-graduação *lato sensu*, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, de acordo com o plano de curso, programas, corpo docente e calendário devidamente aprovados, através da Resolução nº 036/2004, de 15 de setembro de 2003, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFPB e da legislação específica em vigor, para 20 (vinte) funcionários Municipais indicados pela CONTRATANTE, conforme relação em anexo, parte integrante do presente Contrato, independente da sua transcrição:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

É de inteira responsabilidade da UFPB, conforme Convênio celebrado com a CONTRATADA, cumprir o programa de ensino divulgado e constante do regulamento do curso, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, cabendo a CONTRATADA dar assessoramento, apoio administrativo e gerenciamento dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A UFPB, através de Convênio celebrado com a CONTRATADA, se reserva o direito de efetuar as alterações no calendário e no corpo docente que se fizerem necessárias para o bem andamento do curso, sem prejuízo do programa previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

A contratação ocorreu por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e diplomas posteriores que a alteram e da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços referidos na Cláusula Primeira, a quantia de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), em duas parcelas iguais de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais), a serem pagas da seguinte forma: a primeira parcela no ato da assinatura do presente instrumento e a segunda parcela no mês de novembro de 2004.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE se compromete a depositar a quantia referida nesta Cláusula na conta nº 51259-1, da agência número 1618-7 do Banco do Brasil, mediante apresentação pela CONTRATADA de Fatura, à qual deverá ser atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.5051.2113000, rubrica 3.3.9.0.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte 03.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESISTÊNCIA

A desistência formal ou por abandono do curso por parte do servidor indicado não isenta a CONTRATANTE do pagamento do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CERTIFICADO

A certificação será conferida aos servidores pela Universidade Federal da Paraíba, intitulado "Certificado de Especialização em **EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**" quando do término do curso, considerando sua efetiva participação e aprovação durante todas as etapas das disciplinas integrantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- I. por interesse de qualquer uma das partes, sem ônus, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, com Aviso de Recebimento, desde que seja por justa causa;
- II. por inadimplemento, a critério da parte prejudicada e sem prejuízo dos serviços efetuados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o CONTRATO por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, ou mesmo requerer reembolso a CONTRATADA dos valores efetivamente quitados, para ressarcimento dos prejuízos causados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

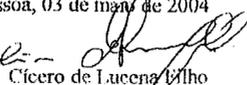
Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal.

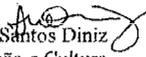
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

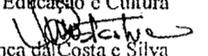
Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas decorrentes do cumprimento do presente CONTRATO, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo ser publicado no Semanário Municipal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 03 de maio de 2004

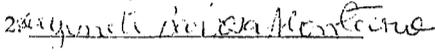

Cícero de Lucena Filho
Prefeito Municipal


Adriana Valéria Santos Diniz
Secretária de Educação e Cultura


Virgílio Mendonça da Costa e Silva
Secretário Executivo da FUNAPE

Testemunhas:

1. 

2. 

PORTARIA Nº 430/04

De 08 de julho de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **CÉSAR ROCHA VASCONCELOS**, matrícula nº 34.592-0, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-1, do Gabinete do Vice-Prefeito.

II- Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de agosto de 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Publicada no semanário nº 913 de 08 à 14 de julho de 2004.

"REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"

PORTARIA Nº 431/04

De 08 DE JULHO 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **RODRIGO FALCÃO COUTINHO DE LUCENA**, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-1, do Gabinete do Vice-Prefeito.

II- Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de agosto de 2004.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Publicada no semanário nº 913 de 08 à 14 de julho de 2004.

"REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"

PORTARIA Nº 457/04

De 02 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARIA DO SOCORRO PIRES XAVIER**, matrícula nº 24.373-6, do Cargo de Gerente de Núcleo de Merenda Escolar, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 472/04

De 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, do Cargo em Comissão de Procurador Geral, Símbolo SE-100, da Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

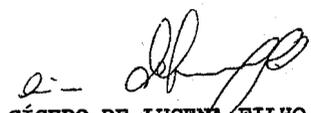
PORTARIA Nº 473/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **LÚCIA MARIA DE CASTRO**, matrícula nº 09.735, do Cargo de Diretora, da Escola Municipal Severino Patrício, Classe A Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 474/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, CREUZA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 04.793-7, do Cargo de Diretora-Adjunta, da Escola Municipal Severino Patrício, Classe A Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 475/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA DE FÁTIMA COELHO, matrícula nº 23.445-1, do Cargo de Diretora-Adjunta, da Escola Municipal Severino Patrício, Classe A Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

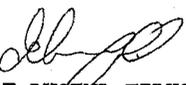
PORTARIA Nº 476/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA DE LOURDES COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.890-3, do Cargo de Diretora-Adjunta, da Escola Municipal Severino Patrício, Classe A Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 477/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, por eleição, LÚCIA MARIA DE CASTRO, matrícula nº 09.735, para exercer o Cargo em comissão de Diretora, da Escola Municipal Severino Patrício, Classe A Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 478/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, por eleição, CREUZA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 04.793-7, para exercer o Cargo em comissão de Diretora-Adjunta, da Escola Municipal Severino Patrício, Classe A Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 479/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, por eleição, MARIA DE FÁTIMA COELHO, matrícula nº 23.445-1, para exercer o Cargo em comissão de Diretora-Adjunta, da Escola Municipal Severino Patrício, Classe A Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 480/04

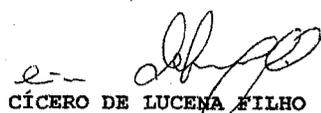
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, por eleição, MARIA DE LOURDES COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.890-3, para exercer o Cargo em comissão de Diretora-Adjunta, da Escola Municipal Severino Patrício, Classe A Símbolo 80% DAS-3, da

Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 481/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

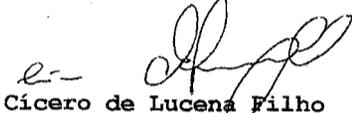
Considerando não haver legislação municipal específica sobre o tema; e

Considerando, ainda, que o Egrégio Supremo Tribunal Federal ainda não enfrentou, definitivamente, o mérito de qualquer ADIN sobre a contribuição Previdenciária de Inativos,

R E S O L V E,

I - Vedar, aos órgãos da administração direta e indireta, a cobrança de qualquer contribuição previdenciária de inativos e pensionistas do serviço público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2004.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 482/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

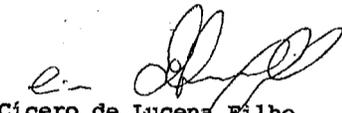
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município, em consonância com a Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990, e, ainda, de acordo com o Ofício nº 605/GS, de 16 de agosto de 2004,

Considerando o falecimento da Conselheira Titular Maria Salete de Azevedo Silva, ocorrido no dia 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

I - Nomear a suplente Iza Maria dos Santos, para assumir a titularidade na composição do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REGIÃO SUDESTE, complementando o mandato correspondente ao triênio 2003/2006.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 483/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, § 8º, do art. 22, da Constituição Estadual, combinados com os incisos V e XXII, do art. 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, em consonância com o inciso II, do art. 2º, a alínea "b", da Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.1995, e, a alínea "b", do art. 3º e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, e ainda, nos termos do Ofício nº 318/2004-DS/SUDEMA, de 21 de julho de 2004,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, Maria Betânia Matos de Carvalho e Josecelia Rangel de Pontes, dos cargos de Membros Titular e Suplente, representantes da Superintendência de Administração do Meio Ambiente, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

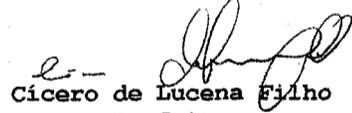
PORTARIA Nº 484/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, § 8º, do art. 22, da Constituição Estadual, combinados com os incisos V e XXII, do art. 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, em consonância com o inciso II, do art. 2º, a alínea "b", da Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.1995, e, a alínea "b", do art. 3º e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, e ainda, nos termos do Ofício nº 318/2004-DS/SUDEMA, de 21 de julho de 2004,

R E S O L V E:

I - Nomear Maria Madalena Campos Germano e Aderbal Monteiro Valença Dias, para ocuparem os cargos de Membros Titular e Suplente, na qualidade de representantes da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 485/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

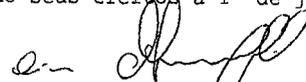
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, § 8º, do art. 22, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os incisos V e VIII, do art. 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o § 3º, art. 8º, do Decreto nº 4.469/01, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.560/01 e, em conformidade com o Ofício SEDEC-GS-OF nº 509/2004, de 02 de julho de 2004,

R E S O L V E:

I - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2004, o mandato dos membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, abaixo relacionados:

- José Everaldo de O. Vasconcelos, Representante da Fundação Cultural de João Pessoa;
- Ana Maria P. Gondim, Representante da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- José Alves Pontes Júnior, Representante da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- Wilson Dantas Filho, Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- Luciana Ataíde Dias, Representante eleita do Movimento Cultural;
- João Silva de Carvalho Filho, Representante eleito do Movimento Cultural;
- Fabiano de Macedo Diniz, Representante eleito do Movimento Cultural; e
- Heronides D. Barros, Representante eleito do Movimento Cultural

III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2004.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 486/04
EM 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa em consonância com o Decreto nº 4.066, de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Exonerar a Engenheira **RÚBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO**, matrícula 14.480-1, do cargo de Coordenador da Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município.

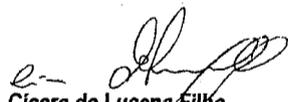

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 487/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o Decreto nº 4.066, de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro **RIVALDO AMILTON LIMA CAVALCANTE**, matrícula 31.292-4, para exercer o cargo de Coordenador da Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 488/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

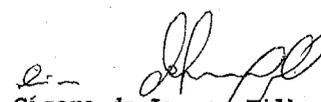
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município, em consonância com a Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990, e, ainda, de acordo com o Ofício nº 070/GS, de 19 de julho de 2004,

Considerando o afastamento de membros titulares para candidaturas a vereadores no pleito municipal de 2004,

R E S O L V E:

I - Nomear **Flávio José de Sousa e Waldson Souza da Silva**, como Conselheiros Titulares da Região Sul e Norte, respectivamente, em substituição a **Lenon Jane Fontes de Sousa e Antonio Fernandes da Cunha**.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2004.

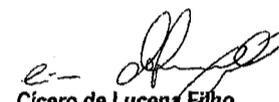

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 489/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa em consonância com o Decreto nº 4.066, de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Exonerar a Assistente Social **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**, matrícula 27.210-8, do cargo de Técnico Social da Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município.

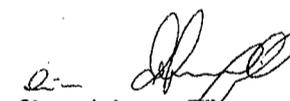

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 490/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa em consonância com o Decreto nº 4.066, de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Exonerar a Assistente Social **TEREZINHA MARACAJÁ QUEIROZ**, matrícula 03.806-4, do cargo de Técnico Social da Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 491/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o Decreto nº 4.066, de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Designar a Assistente Social **ANA LÚCIA DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula 25.976-8, para exercer o cargo de Técnico Social do Programa Habitar Brasil/BID, na Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 492/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o Decreto nº 4.066, de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Designar a Engenheira **TÂNIA MARIA QUEIROGA NÓBREGA**, matrícula 23.084-7, para exercer o cargo de Coordenadora Ambiental do Programa Habitar Brasil/BID, na Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

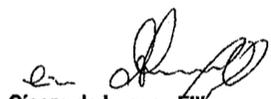
PORTARIA Nº 493/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o Decreto nº 4.066, de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro **MAURO CÉSAR MEDEIROS PAIVA**, matrícula 23.212-2, como membro da Equipe Técnica do Programa Habitar Brasil/BID, na Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 494/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o Decreto nº 4.066, de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Designar a Engenheira **ANA CLÁUDIA ALLAIN P. MARTINS**, matrícula 17.738-5, como membro da Equipe Técnica do Programa Habitar Brasil / BID, na Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

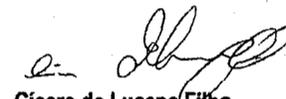
PORTARIA Nº 495/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o Decreto nº 4.066, de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Designar a Engenheira **ERIKA MORENO GUSMÃO DE AQUINO**, matrícula 31.806-0, como membro da Equipe Técnica do Programa Habitar Brasil / BID, na Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

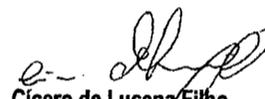
PORTARIA Nº 496/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o Decreto nº 4.066, de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Designar a Arquiteta **VALÉRIA MARIA SIMÕES DA SILVA**, matrícula 24.397-3, como membro da Equipe Técnica do Programa Habitar Brasil/BID, na Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 497/04

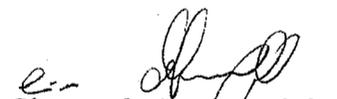
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o art. 5º, do Decreto nº 3.122, de 20 de janeiro de 1997, e de acordo com o Ofício nº 548-GABSE, de 06 de agosto de 2004, da Secretaria de Administração,

R E S O L V E ,

I - Exonerar a servidora **Karlen Rodrigues da Silveira**, matrícula nº 38.470-4, do cargo de Membro, Simbologia DAS-2; da **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2004.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 498/04

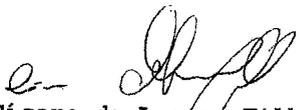
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o art. 5º, do Decreto nº 3.122, de 20 de janeiro de 1997, e de acordo com o Ofício nº 548-GABSE, de 06 de agosto de 2004, da Secretaria de Administração,

R E S O L V E,

I - Nomear **Gustavo da Silva Martins**, para o cargo de Membro, Simbologia DAS-2, da **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2004.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

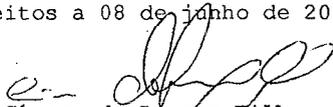
PORTARIA Nº 499/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa em conformidade com a Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001 e a Lei nº 9.386, de 05 de junho de 2001 e de acordo com o Ofício SEDEC-GS-Nº 573/04, de 09 de julho de 2004,

R E S O L V E:

I - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2004, o mandato do **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA RENDA MÍNIMA (BOLSA ESCOLA)**, do Município de João Pessoa, composto pelos seguintes membros conselheiros: **Maria do Socorro Soares Rodrigues** e **José Bezerra de Queiroz**, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Penha Darc de Freitas Barros**, representante da Secretaria do Trabalho e Promoção Social; **Josefa Martins Bianchi**, representante do Conselho Municipal de Educação; **Teomary de Andrade Alves**, representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; **Maria de Fátima Leite Gomes**, representante da Universidade Federal da Paraíba; **Francisca Francilene Araújo**, representante de pais de alunos das escolas da rede municipal de ensino; **Maria de Lourdes Farias Lima**, representante da Organização Não Governamental e **Ana Altina de Paula Maia**, representante do Ministério Público.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2004.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 500/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARIA FLORENTINA DANTAS FREIRE**, matrícula nº 07.482-9, do Cargo de Diretora-Adjunta de Escola Classe "A" Major José Barros Moreira, Símbolo 80%DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 501/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA FLORENTINA DANTAS FREIRE**, matrícula nº 07.482-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Classe "A" Major José Barros Moreira, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

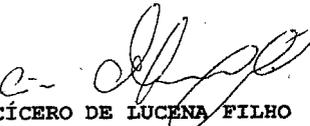

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 502/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **FRANCISCO PESSOA DE ARRUDA**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Policlínica do Distrito Sanitário III, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 503/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **SHIRLEY CAVALCANTE DE CARVALHO**, matrícula nº 40.633-3, do cargo de Assessor Especial, Símbolo DAE-2 do Gabinete do Prefeito.

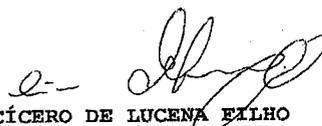

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 504/04
De 12 DE AGOSTO DE 2004

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO GADELHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAE-2 do Gabinete do Prefeito.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

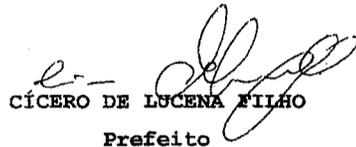
PORTARIA Nº 505/04

De 12 DE AGOSTO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA**, matrícula nº 32.002-1, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 331/2004

Em, 13 de agosto de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 069/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **DALVANETE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 08.063-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 332/2004

Em, 13 de agosto de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 112/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **HELENA PESSOA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.2.2, matrícula nº 30.784-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 333/2004

Em, 13 de agosto de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 137/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **CÉLIA GUIMARÃES MEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 03.301-4, lotada na Secretaria de Saúde.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 335/04

Em, 16 de agosto de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 028680/04 e ofício 1083-04 de 20.07.2003 da SESAU.

RESOLVE: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE, com ônus, o servidor **MARCELO GARCIA DE SOUZA**, matrícula nº 17.859-4, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças (SEFIN), até 31 de dezembro de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 336/2004

Em, 17 de agosto de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 97/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 11.767-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 337/2004

Em, 17 de agosto de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 110/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 1º, inciso II c/c o § 4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **ZÉLIA MARIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 07.513-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 338/2004

Em, 17 de agosto de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 087/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **GLEIDE MARIA MOUSINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Telefonista, classificação funcional 1.02.03.1.5, matrícula nº 03.704-4, lotada na Secretaria da Administração.


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

PORTARIA N° 339/04
 Em, 18 de agosto de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 029960 e ofício 126/04 de 29.07.04, do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fernando Paulo Pessoa Milanez.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, o servidor EMANOEL CARNEIRO LOPES, matrícula nº 18.667-8, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Finanças (SEFIN), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Aristávoros Santos, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2003, até 31 de dezembro de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

PORTARIA N° 340/04
 Em, 18 de agosto de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme ofício 153/04 de 20.05.04, do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fernando Paulo Pessoa Milanez.

EXPEDIENTE N° 097/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
026950/04	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	18.687-2	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 - 1º DECENIO	150

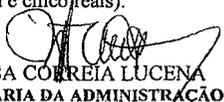
Em, 13 de Agosto de 2004


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N° 008682-04 - **CONVITE N° 018/2004**, que tem por objeto a "Aquisição de mudas de plantas ornamentais para plantio em canteiros e praças da cidade de João Pessoa, destinadas a SEDURB", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa João Ágrima de Menezes Chaves (AMBIEMPLAN), no valor total de R\$ 76.255,00 (Setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

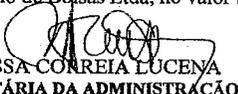
João Pessoa, 07 de Junho de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N° 021220-04 - **CONVITE N° 027/2004**, que tem por objeto a "Confecção de pastas e camisas, destinadas a capacitação dos educadores das escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa Clafer Indústria e Comércio de Bolsas Ltda, no valor total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

João Pessoa, 29 de Junho de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, o servidor JOSIAS DE MIRANDA FERREIRA, matrícula nº 24.829-1, lotado na Secretaria de Administração (SEAD), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Durval Ferreira da Silva Filho, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2003, até 31 de dezembro de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

PORTARIA N.º 341/2004
 Em, 18 de Agosto de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 027007-04-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a renovação da readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à MARIA HELENA DE MENEZES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº 31.702-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 28 de Julho de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

PORTARIA N.º 342/04 Em, 18 de agosto de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 013362/04- PMJP.

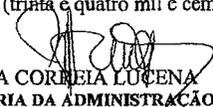
RESOLVE conceder, a servidora **FERNANDA K. F. DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula **14.487-8**, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, Progressão Funcional da classe "C", nível I para a classe "C", nível II, de acordo com o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 2.399, de 17 de dezembro de 1992.


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N° 022904-04 - **CONVITE N° 028/2004**, que tem por objeto a "Confecção de material esportivo, destinados aos atletas participantes do VI Campeonato de Seleção de Bairros". Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa Renato Eufrásio Moreira Soares, no valor total de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

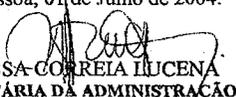
João Pessoa, 29 de Junho de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

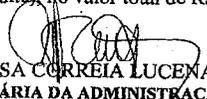
Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N° 008651-04 - **CONVITE N° 017/2004**, que tem por objeto a "Locação de veículos de passeio destinados ao Gabinete do Vice Prefeito e CCS", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto às Empresas: LOCABEM- Locadora de Veículos Ltda, itens 002 e 003, no valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e FINAUTO Veículos Ltda, item 001, no valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

João Pessoa, 01 de Julho de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 013111-04 - CONVITE Nº 024/2004, que tem por objeto o "Fornecimento de refeições (café da manhã e almoço), destinados aos bolsistas do projeto oficina escola para o Centro de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural de João Pessoa", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa João Batista Tavares de Melo Neto - ME (Garfo's Restaurant), no valor total de R\$ 35.190,00 (Trinta e cinco mil e cento e noventa reais).
João Pessoa, 02 de Agosto de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 016/2002
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta (Do Valor Contratual e Pagamento) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Comtérnica - Comercial Térmica Ltda.;
Processo: Nº 0042173/2002 - Convite Nº 023/03;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração e o Sr. Newton Mousinho Moreira, pela firma Comtérnica - Comercial Térmica Ltda.;
Valor Mensal: R\$ 7.648,73 (Sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 019/2003
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo (Do Prazo e Vigência do Contrato);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Locabem - Locação de Veículos Ltda.;
Processo: Nº 0002533-03 - Convite Nº 017/03;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Maria Elízia de Farias Cascudo, pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social e o Sr. Noel de Oliveira Cavalheiro, pela firma Locabem - Locação de Veículos Ltda.;
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente termo.
João Pessoa, 31/05/2004


Crispiniana de Andrade Alves
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 059/2003
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Primitivo (Do Prazo e Vigência do Contrato);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Frigorífico Arabaiana Ltda.;
Processo: Nº 0010051-03 - Tomada de Preços N.º003/03;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Maria Elízia de Farias Cascudo, pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Souza, pela firma Frigorífico Arabaiana Ltda.;
Vigência: Da data da assinatura do presente termo, até 30 de Dezembro de 2003.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 060/2003
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Primitivo (Do Prazo e Vigência do Contrato);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Nort Frut Ltda.;
Processo: Nº 0010051-03 - Tomada de Preços N.º003/03;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Maria Elízia de Farias Cascudo, pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, pela firma Nort Frut Ltda.;
Vigência: Da data da assinatura do presente termo, até 30 de Dezembro de 2003.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 016/2002
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo e Vigência do Contrato) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Comtérnica - Comercial Térmica Ltda.;
Processo: Nº 0042173/2002 - Convite Nº 023/03;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração e o Sr. Newton Mousinho Moreira, pela firma Comtérnica - Comercial Térmica Ltda.;
Vigência: Da data da assinatura do presente termo, até 31 de Dezembro de 2004.
João Pessoa, 31/05/2004


Crispiniana de Andrade Alves
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 064/2003
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato Primitivo (Do Prazo e Vigência do Contrato);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Bell Aluguéis e Serviços de Informática Ltda.;
Processo: Nº 0017922-03 - Convite Nº 058/03;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sr. Hermes Galvão de Sá Filho, pela Secretaria de Saúde e o Sr. Airton Fernandes de Almeida, pela firma Bell Aluguéis e Serviços de Informática Ltda.;
Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 032/2003
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo (Do Prazo e Vigência do Contrato);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Locave - Locação de Veículos Ltda.;
Processo: Nº 0007022-03 - Convite Nº 027/2003;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Cristiane Teixeira Pereira da Cunha, pela Secretaria de Turismo e Esportes e a Sra. Hebe Bezerra da Câmara Oliveira, pela firma Locave - Locação de Veículos Ltda.;
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente termo.
João Pessoa, 30/06/2004


Crispiniana de Andrade Alves
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 038/2004
Objeto: Aquisição de terra para jardim destinada aos canteiros e praças da cidade de João Pessoa;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Guanabara Mineração Ltda.;
Processo: 008678-04 - Convite Nº 025/2004;

Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Sr. José Everaldo da Silva, pela Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano e Sr. Joel Espínola Barreto, pela firma Guanabara Mineração Ltda.;
Vigência: Da data de assinatura do respectivo termo de Contrato até o dia 31 de dezembro de 2004;
Valor Global: R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).

Instrumento: Contrato N.º 043/2004

Objeto: Fornecimento de lanches, destinados aos cursistas da VIII Jornada de Formação dos Educadores municipais de João Pessoa;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Francisco Rodrigues de Souza Representações - ME (Help Representações e Comércio);
Processo: 021221-04 - Convite Nº 026/2004;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Sra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. José Pereira da Costa Júnior, pela firma Francisco Rodrigues de Souza Representações - ME (Help Representações e Comércio);
Vigência: Da data de assinatura do respectivo termo de Contrato até dia 08 de julho de 2004;
Valor Global: R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Instrumento: Contrato N.º 050/2004

Objeto: Aquisição de 01 (uma) moto destinada ao Procon Municipal;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Novo Rumo Motores e Peças Ltda.;
Processo: Dispensa de Licitação N.º 017905-04;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Sr. Odon Bezerra Cavalcante Sobrinho, pelo Sistema de Defesa do Consumidor - Procon/JP e Sr. Marcos Monteiro de Araújo Sá, pela firma Novo Rumo Motores e Peças Ltda.;
Vigência: Até 05 (cinco) dias para entrega do produto/veículo, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo de Contrato; 12 (doze) meses de garantia, contados a partir da data da entrega do produto/veículo;
Valor Global: R\$ 5.530,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais).
João Pessoa, 02/08/2004


Crispiniana de Andrade Alves
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 030/2004
Objeto: Locação de veículos destinados a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Administração;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Finauto Veículos Ltda.;
Processo: 004929-04 - Convite Nº 016/2004;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Sr. Walter Agra Júnior, pela Procuradoria Geral do Município e Sr. João Osiel de Moura, pela firma Finauto Veículos Ltda.;
Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo de Contrato para o item 01 e 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo de Contrato para o item 02;
Valor Global: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Instrumento: Contrato N.º 036/2004

Objeto: Aquisição de grama esmeralda em tapetes para plantio em canteiros e praças da cidade de João Pessoa, destinadas a Sedurb;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma José Renato Marinho de Menezes - ME;
Processo: 008690-04 - Convite Nº 019/2004;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Sr. Eliomar da Silva Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano e Sr. José Renato Marinho de Menezes, pela firma José Renato Marinho de Menezes - ME;
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo de Contrato;
Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Instrumento: Contrato N.º 037/2004

Objeto: Aquisição de mudas de plantas ornamentais para plantio em canteiros e praças da cidade de João Pessoa, destinadas a Sedurb;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma João Ágrima de Menezes Chaves (Ambioplan);
Processo: 008682-04 - Convite Nº 018/2004;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Sr. Eliomar da Silva Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano e Sr. João Ágrima de Menezes Chaves, pela firma João Ágrima de Menezes Chaves (Ambioplan);
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo de Contrato;
Valor Global: R\$ 76.255,00 (Setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
João Pessoa, 15/07/2004


Crispiniana de Andrade Alves
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 042/2004
Objeto: Aquisição de malha branca destinada a confecção de blusas para os alunos das escolas da rede municipal de ensino;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Monte Alegre Têxtil SA.;
Processo: 016022-04 - Convite Nº 022/2004;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Sra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Roosevelt Martins de Araújo, pela firma Monte Alegre Têxtil SA.;
Vigência: 08 (oito) dias para entrega do material, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo de Contrato;
Valor Global: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

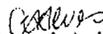
Instrumento: Contrato N.º 047/2004

Objeto: Confecção de pastas e camisas, destinadas a capacitação dos educadores das escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Clafer Indústria e Comércio de Bolsas Ltda.;
Processo: 021220-04 - Convite Nº 027/2004;
Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Sra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sra. Cláudia Lígia Almeida Neto, pela firma Clafer Indústria e Comércio de Bolsas Ltda.;

Vigência: Até 10 (dez) dias para execução dos serviços, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo de Contrato;
 Valor Global: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Instrumento: Contrato N.º 048/2004
 Objeto: Confeção de material esportivo destinado aos atletas participantes do VI Campeonato de Seleção de Bairros;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Renato Eufrásio Moreira Soares - ME (Sports & Têxtil);
 Processo: 022904-04 - Convite N.º 028/2004;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Sra. Christiane Pereira, pela Secretaria de Turismo e Esportes e Sr. Raimundo Nazion Filho, pela firma Renato Eufrásio Moreira Soares - ME (Sports & Têxtil);
 Vigência: Até 05 (cinco) dias para a entrega do material, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo de Contrato;
 Valor Global: R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais).

João Pessoa, 15/07/2004


 Crispiniana de Andrade Alves
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 7º Termo Aditivo ao Contrato N.º 026/2001
 Objeto: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo (Do Prazo e Vigência do Contrato);
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Ribanna de Azevedo Souza Nobre-ME;
 Processo: N.º 0001208/2001 - Convite N.º 036/2001;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração e a Sra. Ribanna de Azevedo Souza Nobre, pela firma Ribanna de Azevedo Souza Nobre-ME;
 Vigência: 05 (cinco) meses, contados da data da assinatura do presente termo.

Instrumento: 7º Termo Aditivo ao Contrato N.º 027/2001
 Objeto: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo (Do Prazo e Vigência do Contrato);
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Casa Forte Engenharia Ltda.;
 Processo: N.º 0001208/2001 - Convite N.º 036/2001;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração e a Sra. Helene Ramalho de Farias, pela firma Casa Forte Engenharia Ltda.;
 Vigência: 05 (cinco) meses, contados da data da assinatura do presente termo.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 048/2003
 Objeto: Alteração das Cláusulas Quinta (Do Valor Contratual) e sexta (Do Prazo e Duração do Contrato) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Luminar Serviços e Manutenções Elétricas Ltda.;
 Processo: N.º 0011523/2003 - Convite N.º 039/2003;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração e o Sr. Enéas da Silva Dias, pela firma Luminar Serviços e Manutenções Elétricas Ltda.;
 Valor Mensal: R\$ 5.319,00 (Cinco mil, trezentos e dezenove reais) devido ao acréscimo de 7,47% (Sete vírgula quarenta e sete por cento) sobre o valor mensal inicial.
 Vigência: Data da assinatura do presente termo, até 31 de Dezembro de 2004.

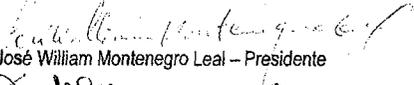
João Pessoa, 19/07/2004


 Crispiniana de Andrade Alves
 Presidente da Comissão

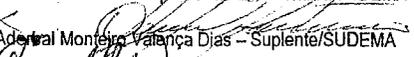
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

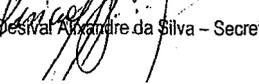
Termo de Posse de Conselheiros Titular e Suplente **MARIA MADALENA CAMPOS GERMANO** e **ADERBAL MONTEIRO VALENÇA DIAS**, representantes da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, de acordo com as Leis Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, e a Ordinária nº 7.899, de 20.9.95 no Conselho de Desenvolvimento Urbano, em 18 de agosto de 2004.

Aos dezoito dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e quatro, no Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, situado na Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, João Pessoa - Estado da Paraíba. Em cumprimento aos Parágrafos 1º e 3º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com a alínea b) do inciso II, e os Parágrafos 3º, 4º, 5º, do art. 2º, Parágrafo único do art. 3º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.9.95 e ainda fundamentado no inciso II, do art. 19, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano, o Presidente na presença do Secretário-Geral, empossou **MARIA MADALENA CAMPOS GERMANO** e **ADERBAL MONTEIRO VALENÇA DIAS**, nos cargos de Conselheiros Titular e Suplente respectivamente, representantes da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN. Os Conselheiros ora empossados se comprometem a cumprir a legislação supra mencionada e suas alterações. Deferido e aceito este compromisso. Para constar, eu, **DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA**, Secretário-Geral, observando os dispositivos dos incisos III, XVI e XXIII, do art. 20, do Regimento Interno deste Conselho, minútei e digitei o presente **TERMO DE POSSE**, que será publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, que segue para as assinaturas do Presidente, do Conselheiro Titular aqui investido e da minha que o subscrevi, para o fim dos efeitos constitucionais vigentes. João Pessoa - Estado da Paraíba. Aos dezoito dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e quatro.


 José William Montenegro Leal - Presidente


 Maria Madalena Campos Germano - Titular/SUDEMA


 Aderbal Monteiro Valença Dias - Suplente/SUDEMA


 Desival Alexandre da Silva - Secretário-Geral do CDU

Aderbal Monteiro V. Dias
 SUDEMA-PB - Matrícula - 720.200-7

SECRETARIA DE SAÚDE

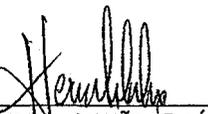
EXTRATO N.º 468/2004 DO CONTRATO N.º 472/2004 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 5387- SMS/2004.
 OBJETIVO: Contrato de Locação de Imóvel não residencial que será destinado à instalação da Equipe do Programa Saúde da Família -PSF Distrito Sanitário II.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): ANA MARIA DE SOUZA PAZ
 VALOR R\$: 400,00(Quatrocentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2004.


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário de Saúde/PMJP

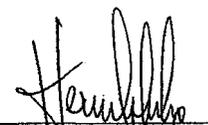
EXTRATO N.º 469/2004 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2004 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ORIGEM: Processo n.º 5743 / GS/SMS/2004.
 FUNDAMENTA: no art.57.52º,da leia federal nº8.666/93,acordam as referidas partes prorrogar o prazo de vigência do contrato.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: MABEL CRISTINA DE SALLES CARNEIRO
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2004


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 470/2004 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2004 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ORIGEM: Processo n.º 5743 / GS/SMS/2004.
 FUNDAMENTA: no art.57.52º,da leia federal nº8.666/93,acordam as referidas partes prorrogar o prazo de vigência do contrato.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: ILKA FABIOLLA LACERDA DE MIRANDA
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2004


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 476/2004 CONTRATO N.º 474/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ORIGEM: Processo n.º 5334/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Assessor Técnico deste Gabinete, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): FABIO BORGES RODRIGUES
 VALOR R\$: 600,00 (Seiscentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2004


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 479/2004 CONTRATO N.º 060/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ORIGEM: Processo nº 5334/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação Pela CONTRATADA dos serviços técnicos especializados em odontologia junto a Sede do Distrito Sanitário I desta Secretaria Municipal da Saúde.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): GLÁUCIA MARIA CORREIA DE VASCONCELOS
 VALOR R\$: 480,00 (Quatrocentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2004


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário de Saúde/PMJP

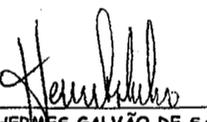
EXTRATO Nº 482/2004 DO CONTRATO N.º 475/2004 EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 5681- SMS /2004.
 OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Profissionais em Medicina Urologista atuando junto ao CAME - JAGUARIBE desta Secretaria de Saúde.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): DR. ALEXANDRE ARANHA TRIGUEIRO
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS
 VALOR DE ATÉ: R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais)
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2004.


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário de Saúde/PMJP

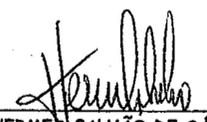
EXTRATO N.º 546/2004 CONTRATO Nº 501/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ORIGEM: Processo nº 6071/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação pela CONTRATADO(A) dos serviços de Videofonistas para trabalharem junto a central de Manutenção de consulta Especializadas do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): TEREZA ALICE ALVES DANTAS
 VALOR R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2004


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 553/2004 CONTRATO Nº 479/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ORIGEM: Processo nº 5706/SMS/2004.
 OBJETIVO: Prestação pela CONTRATADO(A) dos serviços de Videofonistas para trabalharem junto a central de Marcação de consulta Especializadas do Município de João Pessoa.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): ROSEMBERG MACIEL DA COSTA
 VALOR R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2004

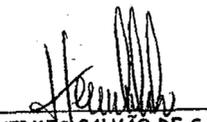

 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 552/2004 DO CONTRATO N.º 532/2004 EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 5895- SMS /2004.
 OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Profissionais de Médico para autorizador e regulador para a Central de Regulação desta

Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): JOSÉ PAULO DE SÁ SARMENTO
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS
 VALOR DE ATÉ: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2004.


 HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO
 Secretário de Saúde/PMJP

AUTARQUIA ESP. MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

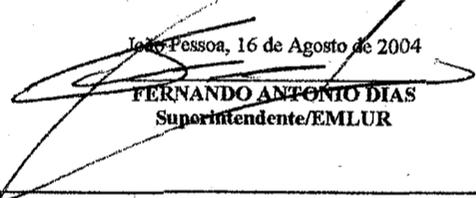


ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 007/2004

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade CONVITE, Edital n.º 007/2004, aquisição de **Quantinhas**, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 2163/2004. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do Contrato em favor da Empresa: **J1 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** com proposta no valor Global de R\$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos Reais), por atender o objeto do CONVITE.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2004


 FERNANDO ANTONIO DIAS
 Superintendente/EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA N.º 020/04 DE 30/07/04

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 0082004

01 - A EMLUR- Autarquia especial Municipal de Limpeza Urbana, dor avante denominada **CONTRATANTE**, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo **PROPOSTAS** fechadas de **CONCORRENTES** interessados para a Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Produtos alimentícios e descartáveis.

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 17/ 08/04 às 15:00 Hs.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02/04/90, e suas alterações.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2004


 Petronio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da CPL/EMLUR

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041 / 2004 EM, 18 DE MARÇO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

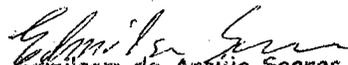
EXONERAR, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE VEREADOR – AGV, com Lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) NADJA PALITOT Y PALITOT.

MATRICULA	NOME	CARGO
9.821-3	IRISMAR BATISTA DE LIMA	AGV-12
10.746-8	JOSEFA SIMONE ALVES LEITE	AGV-03

Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de MARÇO 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 18 de MARÇO 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
 Presidente


Edilson de Araújo Soares
 1ºSecretario


Padre Adelino dos Santos
 2ºSecretario

PORTARIA Nº 042 / 2004 EM, 18 DE MARÇO 2004.

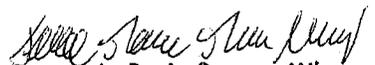
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

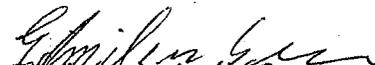
RESOLVE:

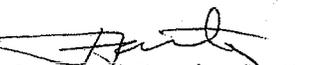
I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, **EDILSON DE ARAÚJO TENÓRIO**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE – AGV, com Lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) NADJA PALITOT Y PALITOT, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de MARÇO de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 18 de MARÇO de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
 Presidente


Edilson de Araújo Soares
 1ºSecretario


Padre Adelino dos Santos
 2ºSecretario

PORTARIA Nº 043 / 2004

EM, 18 DE MARÇO 2004.

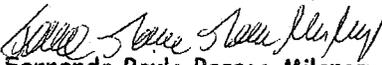
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

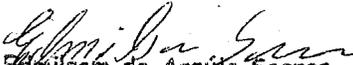
RESOLVE:

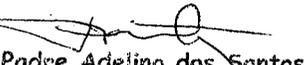
I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997. NOMEAR, **ROSSANNA CILENE MARTINS LISBOA**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE – AGV, com Lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) NADJA PALITOT Y PALITOT, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de MARÇO de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 18 de MARÇO de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
 Presidente


Edilson de Araújo Soares
 1ºSecretario


Padre Adelino dos Santos
 2ºSecretario

PORTARIA Nº 044 / 2004

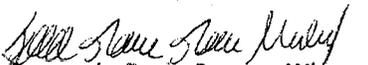
EM, 18 DE MARÇO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, **ANTONIO ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 9.984-8, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE – AGV-10, com Lotação no Gabinete do Vereador **LUCIANO CARTAXO**, com vigência a partir de 01 de MARÇO de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 18 de MARÇO de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
 Presidente


Edilson de Araújo Soares
 1ºSecretario


Padre Adelino dos Santos
 2ºSecretario

PORTARIA Nº 045 / 2004

EM, 18 DE MARÇO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

I - De acordo com art. 4º. da Lei de 8.255/97. de 25 de Julho de 1.997. **NOMEAR, SHEYLA PATRICIA DE MENEZES SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV**, com Lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) **LUCIANO CARTAXO**, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de MARÇO de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 18 de MARÇO de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adelino dos Santos
2º Secretário

PORTARIA Nº 046 / 2004

EM, 02 DE ABRIL 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

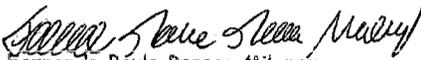
RESOLVE:

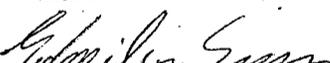
EXONERAR, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE VEREADOR - AGV**, com Lotação no Gabinete do Vereador **ARISTÁVORA DE SOUSA SANTOS**.

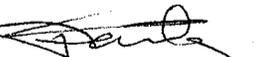
MATRICULA	NOME	CARGO
9.461-7	IVANILDO SOARES CAVALCANTI	AGV-18
10.321-7	LUZINALDO FERREIRA DA SILVA	AGV-14
10.322-5	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	AGV-08
10.327-6	ADACY LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO	AGV-08
10.433-7	LAILSON MARIANO DOS SANTOS	AGV-08
10.434-5	JOÃO BATISTA DE SANTANA	AGV-14
10.519-8	RIVALDO GAMA DE MENEZES JUNIOR	AGV-10
10.643-7	GRYGENA TARGINO MOREIRA RODRIGUES	AGV-06
10.700-0	RAFAELLA MARIA DE LIMA L SANTOS	AGV-10

Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de ABRIL de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 02 de ABRIL de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adelino dos Santos
2º Secretário

PORTARIA Nº 050 / 2004

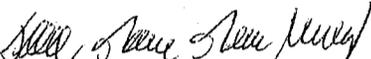
EM, 07 DE ABRIL 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, **SERGIO RICARDO DA S L MENDONCA**, Matrícula nº 10.725-5, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV-03**, com Lotação no Gabinete do Vereador **ZEZINHO BOTAFOGO**, com vigência a partir de 01 de ABRIL de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 07 de ABRIL de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adelino dos Santos
2º Secretário

PORTARIA Nº 051 / 2004

EM, 12 DE ABRIL 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

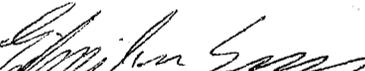
RESOLVE:

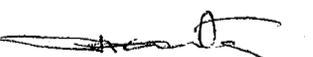
I - De acordo com art. 4º. da Lei de 8.255/97. de 25 de Julho de 1.997. **NOMEAR, MARIA APARECIDA BAUNILHA DIAS**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV**, com Lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) **AMADEU RODRIGUES**, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de ABRIL de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 12 de ABRIL de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adelino dos Santos
2º Secretário

PORTARIA N° 052 / 2004

EM, 12 DE ABRIL 2004.

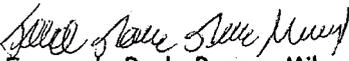
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

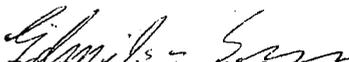
RESOLVE:

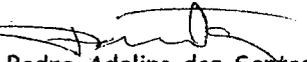
I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, **NOMEAR, JOSÉ MARCOS DA SILVA**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) **JOSÉ SINVAL S NETO**, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de ABRIL de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 12 de ABRIL de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adelino dos Santos
2º Secretário

PORTARIA N° 053 / 2004

EM, 22 DE ABRIL 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

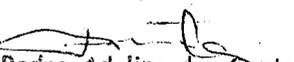
RESOLVE:

CONCEDER, ao vereador **DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**, do Partido Progressista, PP, Licença para trato de interesse particular, aprazada por **120(cento e vinte) dias**, com fulcro no Regimento Interno, Art.141, inciso IV, consubstanciado pela Lei Orgânica para Município de João Pessoa, Art.24,§1º, Inciso II, com vigência a partir de 15 de abril de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 22 de ABRIL de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adelino dos Santos
2º Secretário

PORTARIA N° 083/2004

EM, 31 de maio de 2004

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno;

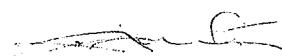
RESOLVE:

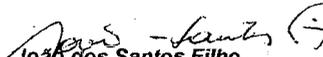
I - **DESIGNAR EDUARDO COP** (Presidente), **AGNALDO BRITO DE ALMEIDA** e **FABIO SOARES CARDOSO**, (Membros), para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no julgamento das propostas técnicas de preço nº 002/2004, com a finalidade de selecionar Agência de Publicidade e Propaganda para contratação de serviços de planejamento, criação, distribuição e veiculação nas áreas de Publicidade Institucional e Legal da Câmara Municipal de João Pessoa e TV Câmara.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (PB), em 31 de maio de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente

Edmilson de Araújo Soares (Licenciado)
1º Secretário


Padre Adelino dos Santos
2º Secretário


João dos Santos Filho
3º Secretário

PORTARIA N° 101 / 2004

EM, 16 DE JULHO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

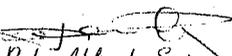
RESOLVE:

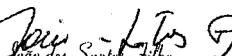
EXONERAR, ANA LUCIA COSTA PONCE, Matrícula nº 10.707-7, ocupante do Cargo À DISPOSIÇÃO, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) **JOSÉ ANIBAL**, com vigência a partir de 01 de JULHO de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 16 de JULHO de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente

Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário (LICENCIADO)


Padre Adelino dos Santos
2º Secretário


João dos Santos Filho
3º Secretário

PORTARIA N° 104 / 2004

EM, 16 DE JULHO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, ANA MARIA BATISTA D CAVALCANTI, Matrícula nº 10.810-3, ocupante do Cargo À DISPOSIÇÃO no CERIMONIAL dessa Casa Legislativa, com

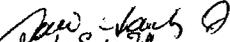
vigência a partir de 01 de JULHO de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 16 de JULHO de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente


Edmilson do Araújo Soares
1º Secretário (LICENCIADO)


Pedro Adalino dos Santos
2º Secretário


João dos Santos Filho
3º Secretário

PORTARIA Nº 0106 / 2004

EM, 16 DE JULHO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARIA BETANIA PATRICIO VASCONCELOS**, Matrícula nº 10.504-0, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE – AGV-05, com Lotação no Gabinete do Vereador **FERNANDO MILANEZ**, com vigência a partir de 01 de Julho de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 16 de JULHO de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente


Edmilson do Araújo Soares
1º Secretário (LICENCIADO)


Pedro Adalino dos Santos
2º Secretário


João dos Santos Filho
3º Secretário

PORTARIA Nº 107 / 2004

EM, 17 DE JULHO 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, **NOMEAR, SEVERINO SERAFIM DE MELO**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE – AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador **FERNANDO MILANEZ**, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem,

servindo-lhe de título a presente Portaria.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de JULHO de 2004.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 17 de JULHO de 2004.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente


Edmilson do Araújo Soares
1º Secretário (LICENCIADO)


Pedro Adalino dos Santos
2º Secretário


João dos Santos Filho
3º Secretário



**Agora não tem erro, quem
marca a consulta é o médico.**

JOÃO PESSOA
É PRA VOCE!

www.joaopessoa.pb.gov.br